



# SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

## MINUTA VI – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



### SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua: Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira II  
CEP: 79040-902, Campo Grande/MS  
Telefone: (67) 3320-9700  
[www.senarms.org.br](http://www.senarms.org.br)  
CNPJ: 04.253.881/0001-03

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2018

(Este Documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Presencial nº xxx/2018 e da respectiva proposta de preços, independentemente de transcrição)

**FORNECEDOR:**

**DISPONIBILIDADE NA RUBRICA: xxxxxx**

**OBSERVAÇÕES DA NOTA FISCAL:**

**AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) CONFORME DESCRITO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIVO ATA	QTDE A ENTREGAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SALDO REMANESCENTE

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ xxxx (xxxxxxxxx)**

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues em até xx dias úteis, na sede do **SENAR-AR/MS**, em perfeitas condições, no prazo de entrega estipulado e acompanhada da respectiva nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal para a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT - TST). A inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado dará ao SENAR-AR/MS o direito de cancelar unilateralmente esta Autorização de Fornecimento, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão no direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/MS, conforme estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/11/2011 (DOU 29/06/2011).

O SENAR-AR/MS se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após comprovação da regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social, respeitando o Cronograma de Pagamentos do SENAR-AR/MS onde: notas emitidas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo, e notas emitidas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

**Campo Grande / MS, xx de xxxxxxxxxx de 2018.**